

# INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

## Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107945 - WELINTON INACIO RAMOS			Periodo: 01/2021		
Cargo: 0206 - CUIDADOR(A) II		Matrícula: 0000012070	CTPS: 0074060 / 00076		
Depto.: 000030 - SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA		Admissão: 01/02/2020	CPF: 030.267.706-20		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.343,00			
0112 - Adicional Noturno	48,00	129,97			
0507 - Descanso Remunerado s/ Adicional Noturno	6,00	31,19			
0510 - Arredondamento		0,39			
0094 - Vale Transporte			40,29		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,39		
0520 - Desconto INSS	9,00		118,87		
TC - 001/2020		<b>Total:</b>	<b>1.504,55</b>	<b>Total:</b> <b>159,55</b>	
		<b>Valor Líquido</b>	<b>1.345,00</b>		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>05/02/21</u> Assinatura:					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.343,00	1.504,16	1.504,16	120,33	816,52	

INSTIT. ESPIRITA  
 LAR MARCOS

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107945 - WELINTON INACIO RAMOS  
 Cargo : 0206 - CUIDADOR(A) II  
 Data Admissão : 01/02/2020 Matrícula : 0000012070  
 Horário : 19:00 07:00  
 Período : 01/01/2021 a 31/01/2021  
 Departamento : 000030 SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA  
 Centro de Custo : 000030 - SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170  
 Ressaica - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
01 - Feriado	18:50	02:00	02:00	07:00	du
02 - Sábado					
03 - Domingo	18:18	02:00	02:00	07:00	du
04 - Segunda-Feira					
05 - Terça-Feira	19:15	02:00	02:00	07:00	du
06 - Quarta-Feira					
07 - Quinta-Feira	18:55	02:00	02:00	07:00	du
08 - Sexta-Feira					
09 - Sábado	18:10	02:00	02:00	07:00	du
10 - Domingo					
11 - Segunda-Feira	18:15	02:00	02:00	07:00	du
12 - Terça-Feira					
13 - Quarta-Feira	18:55	02:00	02:00	07:00	du
14 - Quinta-Feira					
15 - Sexta-Feira	18:50	02:00	02:00	07:00	du
16 - Sábado					
17 - Domingo	18:47	02:00	02:00	07:00	du
18 - Segunda-Feira					
19 - Terça-Feira	18:48	02:00	02:00	07:00	du
20 - Quarta-Feira					
21 - Quinta-Feira	18:45	02:00	02:00	07:00	du
22 - Sexta-Feira					
23 - Sábado	18:50	02:00	02:00	07:00	du
24 - Domingo					
25 - Segunda-Feira	18:55	02:00	02:00	07:00	du
26 - Terça-Feira					
27 - Quarta-Feira	<del>Atestado</del>				
28 - Quinta-Feira	<del>Atestado</del>				
29 - Sexta-Feira	<del>Atestado</del>				
30 - Sábado					
31 - Domingo					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores



Prefeitura Municipal de Contagem  
Secretaria Municipal de Saúde



ATESTADO MÉDICO

Atestado que o(a) Sr(a) Walterton Lucas Pereira  
portador da Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_  
e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Não apresentou ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doença infecciosa contagiosa, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou sinais de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. (Este atestado não é válido como exame admissional, carnacional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por 10 (dez) dias a partir de 26/01/2011 por motivo de doença CID Z 20.9 (a pedido do paciente). (Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 143, 1º do Decreto 2177 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/04 e será expedido para justificar o afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ dias, a partir de \_\_\_\_\_, conforme o dispositivo inciso XVII, art. 7º, capítulo II, Título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS. Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

UNIDADE DE SAÚDE

DATA

26/01/2011

ASSINATURA / CARIMBO DO RESPONSÁVEL